



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/2019**

**LOCATÁRIO:** Município de São João da Urtiga, pessoa Jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Avenida Professor Zeferino, 991, inscrita no CGC/MF sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ARMANDO DUPONT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado contratante.

**LOCADOR:** MITRA DIOCESANA DE VACARIA- CNPJ: 98.526.122/0001-10 neste ato representado pelo Pároco Senhor João Carlos Zanella brasileiro, portador do CPF nº 953.978.410-72, e RG: 1064943697-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 210, Centro, nesta cidade, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se supletivamente os preceitos da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**Cláusula Segunda:** O objeto do presente contrato é a locação do **SALÃO PAROQUIAL** localizada na Rua Itália, nesta cidade, para fins de uso dos alunos da Escola Municipal Luiz Biasi, no período de Educação Física.

**Cláusula Terceira:** A presente locação vigorará pelo período de 03 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula Quarta:** O valor do presente aluguel será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, na Prefeitura Municipal.

**Cláusula Quinta:** As despesas envolvendo água e luz ficará por conta do **LOCADOR**.

**Cláusula Sexta:** As despesas resultantes deste contrato correrão à conta Dotação Orçamentária Secretaria Municipal da Educação e Cultura.



Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

*Unidos para continuar crescendo!*

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim acordadas, celebram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

São João da Urtiga, RS, em 01 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS ZANELA  
Locador

ARMANDO DUPONT  
Locatário/ Prefeito Municipal

Testemunhas:

---